



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assis, 10 de maio de 2018.



## PROJETO DE LEI Nº 92/2018

Código: M1624899252/2820

### Ofício DA nº 172/2018

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 60/2018.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 60/2018, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 60/2018)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

A presente medida tem por finalidade reforçar as dotações orçamentárias do Departamento de Obras Públicas destinadas para ocorrer com:

- desapropriações de imóveis, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando a realização de melhorias no sistema viário;
- material de consumo para execução de recapeamento e manutenção da pavimentação asfáltica, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) objetivando dar continuidade ao trabalho de recuperação da malha viária de nossa cidade;
- combustíveis junto ao Departamento de Apoio e Manutenção, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) haja vista que em decorrência da dinâmica de trabalho adotada por esta Administração, com prioridade na execução de serviços de manutenção da malha viária com mão de obra própria, há necessidade de complementar recursos para aquisição de combustíveis, a fim de manter o ritmo dos serviços em atendimento a demanda ainda existente;

Esclarece-se que a fonte de recursos para suportar o referido Crédito Adicional Suplementar, conforme o artigo 2º da propositura, será proveniente da Reserva de Contingência, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais e imprevistos nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 60/2018, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de maio de 2018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis – SP



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 60/2018

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 05		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 03		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.451.0005.1340.0000		DESAPROPRIACAO DE IMÓVEIS	
261	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00
5.451.0005.2105.0000		RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTACAO	
264	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00
02 05 05		DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
04.122.0077.2251.0000		COMBUSTIVEIS	
305	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 2.000.000,00</b>

- Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 1;		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 1;	01	ADMINISTRACAO DA DÍVIDA	
99.999.9999.0999.0000		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1096	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 2.000.000,00</b>

- Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIa da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de maio de 2018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

